



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097/2015

22/12/2015

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO “LOTEAMENTO PORTAL DO SOL”.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento do solo em lotes urbanos do imóvel sem benfeitorias medindo a área total de 20.483,76 M² (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três metros e setenta e seis decímetros quadrados) constituído em parte do Quinhão nº 09 (nove), desmembrado do Quinhão nº 09 (nove) do Bloco nº 04 (quatro), do Imóvel Fazenda Laranjeiras, matriculado sob o nº 31.269 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas deste Município e Comarca de propriedade de **GOMES E GOETTEN IMÓVEIS LTDA** – CNPJ Nº 14.734.410/0001-70.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Partindo do ponto denominado de **PP=00**, deste segue com azimute magnético de 92°05'14”, medindo 33,20 metros, confrontando com terras do Loteamento Buava, até a estaca **E=01**, deste segue com azimute magnético de 83°39'48” medindo 283,87 metros, confrontando com terras do Loteamento Buava, terras de Iria Pellizzari, terras do Condomínio G-20 e terras de Jefferson Pellizzari, até a estaca **E=2**, dessa segue com azimute magnético de 173°39'48”, medindo 32,00 metros, confrontando com terras de Joelson Prestes Gomes, até a estaca **E=3**, este segue com azimute magnético de 89°39'48”, medindo 20,00 metros, confrontando com terras de Joelson Prestes Gomes, até a estaca **E=4**, esta segue com azimute magnético de 173°39'48”, medindo 47,43 metros, confrontando com terras de Joelson Prestes Gomes, até a estaca **E=5**, esta segue com azimute magnético de 262°44'59”, medindo 198,22 metros, confrontando com terras do Loteamento Jardim Santana, até a estaca **E=6**, esse segue com azimute magnético de 302°14'49”,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

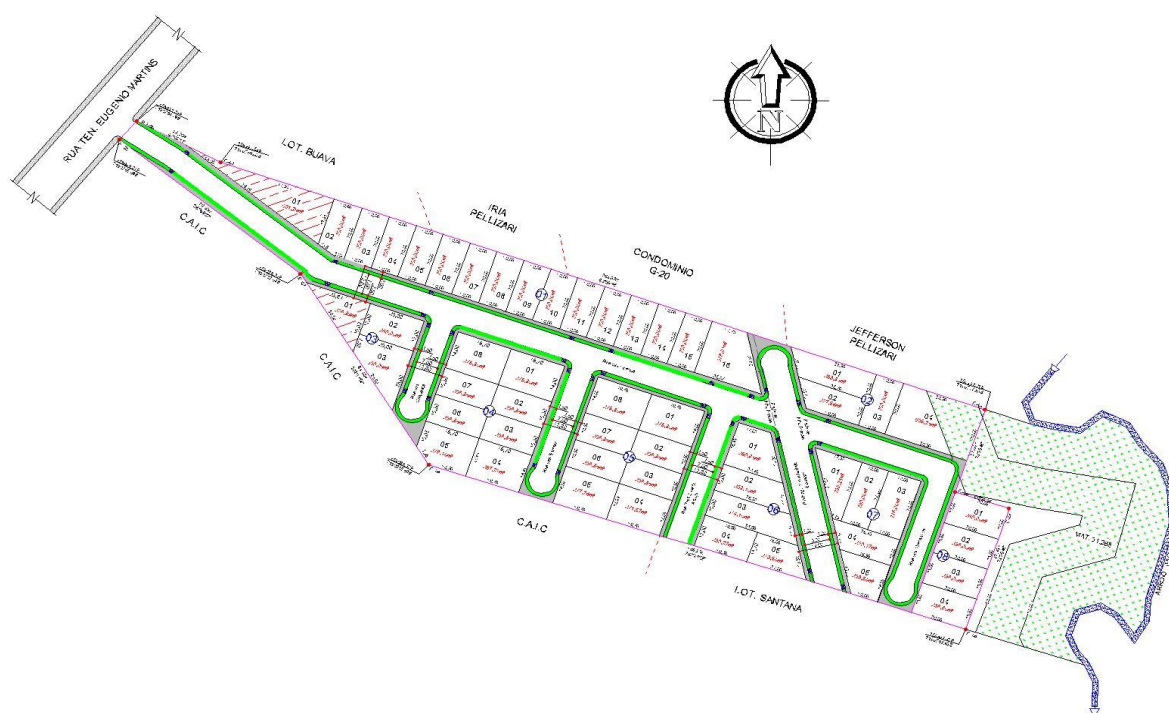
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

medindo 84,00 metros, confrontando com terras do CAIC, até a estaca **E=7**, essa segue com azimuth magnético de $282^{\circ}59'07''$, medindo 80,85 metros, confrontando com terras do CAIC até a estaca **E=8**, este segue com azimuth magnético de $16^{\circ}19'18''$, medindo 9,00 metros, confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins, até o ponto denominado **PP=00**, que deu início e encerra a presente descrição.

Obs. Confrontações extraídas da Planta Oficial, fornecida pelo Engenheiro Agrícola Neilor José Southier – CREA-PR nº 21322-D. ART. Nº 20123063428.



Art. 3º. São as seguintes as parcelas da área loteada:

QUADRA DE ÁREAS E ESTATÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL (%)
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	12.998,61 m ²	63,46%
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	12.320,50 m ²	60,15%
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA*	678,11 m ²	5,22%*
D	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**	273,97 m ²	1,34%
E	ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	7.485,15 m ²	36,54%
F	ÁREA TOTAL DE UTILIDADE PÚBLICA	8.163,26 m ²	39,85%
G	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	20.483,76 m ²	100,00%

*A área de lotes de Utilidade Pública (C) foi calculada sobre a área total de lotes (A).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

**** A área de Preservação Permanente (D) fica averbada no lote nº04 da Quadra nº02, estando inclusa na área total de lotes (A) e áreas de lotes a venda (B).**

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA Nº 01 – 16 LOTES

Lote nº 01 - UTILIDADE PÚBLICA	451,29 m ²
Lote nº 02	200,00 m ²
Lote nº 03	200,00 m ²
Lote nº 04	200,00 m ²
Lote nº 05	200,00 m ²
Lote nº 06	200,00 m ²
Lote nº 07	200,00 m ²
Lote nº 08	200,00 m ²
Lote nº 09	200,00 m ²
Lote nº 10	200,00 m ²
Lote nº 11	200,00 m ²
Lote nº 12	200,00 m ²
Lote nº 13	200,00 m ²
Lote nº 14	200,00 m ²
Lote nº 15	200,00 m ²
Lote nº 16	378,01 m ²
Área Total da Quadra nº 01	3.629,30 m ²

QUADRA Nº 02 – 04 LOTES

Lote nº 01	283,83 m ²
Lote nº 02	227,56 m ²
Lote nº 03	200,00 m ²
Lote nº 04	605,98 m ²
Área Total da Quadra nº 02	1.317,37 m ²

QUADRA Nº 03 – 03 LOTES

Lote nº 01 - UTILIDADE PÚBLICA	226,82 m ²
Lote nº 02	240,00 m ²
Lote nº 03	300,09 m ²
Área Total da Quadra nº 03	766,91 m ²

QUADRA Nº 04 – 08 LOTES

Lote nº 01	275,80 m ²
Lote nº 02	206,85 m ²
Lote nº 03	206,85 m ²
Lote nº 04	287,91 m ²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Lote nº 05	278,44 m ²
Lote nº 06	206,85 m ²
Lote nº 07	206,85 m ²
Lote nº 08	275,80 m ²
Área Total da Quadra nº 04	1.945,35 m²

QUADRA Nº 05 – 08 LOTES

Lote nº 01	275,80 m ²
Lote nº 02	206,85 m ²
Lote nº 03	206,85 m ²
Lote nº 04	271,57 m ²
Lote nº 05	277,76 m ²
Lote nº 06	206,85m ²
Lote nº 07	206,85 m ²
Lote nº 08	275,80 m ²
Área Total da Quadra nº 05	1.928,33 m²

QUADRA Nº 06 – 05 LOTES

Lote nº 01	280,68 m ²
Lote nº 02	252,40 m ²
Lote nº 03	314,10 m ²
Lote nº 04	230,97 m ²
Lote nº 05	213,54 m ²
Área Total da Quadra nº 06	1.291,69 m²

QUADRA Nº 07 – 05 LOTES

Lote nº 01	235,25 m ²
Lote nº 02	230,00 m ²
Lote nº 03	276,00 m ²
Lote nº 04	220,47 m ²
Lote nº 05	209,34 m ²
Área Total da Quadra nº 07	1.171,06 m²

QUADRA Nº 08 – 04 LOTES

Lote nº 01	240,00 m ²
Lote nº 02	236,00 m ²
Lote nº 03	236,00 m ²
Lote nº 04	236,60 m ²
Área Total da Quadra nº 08	948,60 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OBS. OS LOTES Nº 01 DA QUADRA Nº 01 E Nº 01 DA QUADRA Nº 03 SÃO RESERVADOS PARA UTILIDADE PÚBLICA.

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

RUA DOS COQUEIROS	504,13 m²
RUA DAS ERVEIRAS	621,90 m²
RUA PREFEITO SILVÉRIO ARAÚJO	611,44 m²
AVENIDA SALTO SANTIAGO	1.113,38 m²
RUA DAS ACÁCIAS	4.039,17 m²
RUA DOS ABACATEIROS	595,13 m²
TOTAL DAS RUAS	7.485,15m²

Art. 4º. A empresa proprietária do Loteamento Portal do Sol, identificada no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar os seguintes equipamentos urbanos:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água;
- IV. Rede coletora de esgoto;
- V. Rede de energia elétrica;
- VI. Pavimentação poliédrica das vias;
- VII. Guias de meio-fio e sarjetas;
- VIII. Calçada e passeio;
- IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
- X. Placas de denominação de ruas;
- XI. Arborização viária;
- XII. Patamarização dos terrenos.

Art. 5º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, jardins, equipamentos comunitários e lotes públicos.

Parágrafo único. O Município de Laranjeiras do Sul-PR fica desde a publicação do presente Decreto autorizado a exercer a posse dos lotes públicos.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

- a) Lote nº 14 da Quadra nº 01;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

- b) Lote nº 02 da Quadra nº 03;
- c) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 04;
- d) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 05;
- e) Lote nº 01 da Quadra nº 07;
- f) Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 08.

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de dezembro de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal